

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015

PREGÃO Nº - 039/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 048/2015

Aos 27 dias do mês de julho de 2015, reuniu-se no setor de licitações, situado na Av – Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP – 35.506-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 039/2015 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia 06 de julho de 2015, na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais no dia 07 de julho, página 13 e na internet através do site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 042 de 03 de novembro de 2014, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dorival Faria Barros, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município:

DETENTORA: ELETTRICA BEMARG CENTER LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 20.931.200/0001-75, situado na Rua – João Esteves – 126, Bairro – Bom Pastor – Município de Divinópolis – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor Brícia Thais Silva Marques, CPF nº 036.799.286-88, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 039/2015 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes :

Fornecedor: ELÉTRICA BEMARQ CENTER LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	5896	BRAÇO PARA CHUVEIRO	UNIDADE	10	13,70	137,00
Marca:	GOMES GARCIA					
3	401059	CHUVEIRO ELÉTRICO 4500W X 127V	UNIDADE	15	36,50	547,50
Marca:	SINTEX					
10	100304	SIFÃO PVC FLEXIVEL UNIVERSAL PARA PIA	UNIDADE	50	9,00	450,00
Marca:	VALEPLAST					
13	100304	CAIXA SINFONADA PVC 150X150X50 MM	UNIDADE	10	15,00	150,00
Marca:	KRONA					
16	100305	CAIXA DE GORDURA PVC 250 X 230 X 75 MM	UNIDADE	15	42,00	630,00
Marca:	KRONA					
21	100305	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 310 L C/ TAMPA	UNIDADE	5	229,00	1145,00
Marca:	BRASILIT					
22	100305	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 L C/ TAMPA	UNIDADE	5	292,50	1462,50
Marca:	TIGRE					
26	100305	RALO SIFONADO PVC 100 X 40MM	UNIDADE	10	6,40	64,00
Marca:	KRONA					
29	100306	MECANISMO DE REPARO PARA TORNEIRA DE 1/2 E 3/4	UNIDADE	30	20,00	600,00
Marca:	SOCRAMM					
30	100306	TORNEIRA DE METAL PARA PIA PAREDE BICA MÓVEL C- 50	UNIDADE	10	61,00	610,00
Marca:	SOCRAMM					
32	100306	TORNEIRA METAL DE ESFERA P/JARDIM 1/2	UNIDADE	20	20,00	400,00
Marca:	DISMA					
34	100306	BÓIA PLÁSTICA 3/4	UNIDADE	10	8,20	82,00
Marca:	KRONA					
36	100307	ASPERSOR PARA ÁGUA DE 12"	UNIDADE	15	23,00	345,00
Marca:	REPOR					
38	100307	COLA PARA CANO DE PVC 175G	UNIDADE	20	11,00	220,00
Marca:	AMAZONAS					
40	100307	GRELHA INOX 10 X 10 CM COM CAIXILHO	UNIDADE	10	15,60	156,00
Marca:	PRIMOX					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov



43	100307	PORTA GRELHA 15 X 15 CM PVC QUADRADA	UNIDADE	20	5,40	108,00
Marca:	KRONA					
46	100308	JOELHO PVC 50MM X 45 ° ESGOTO	UNIDADE	200	2,70	540,00
Marca:	KRONA					
47	100308	JOELHO PVC 150MM X 90 ° ESGOTO	UNIDADE	100	36,70	3670,00
Marca:	KRONA					
48	100308	JOELHO PVC 50 X 90MM	UNIDADE	100	2,70	270,00
Marca:	KRONA					
51	100308	JOELHO SOLDA 20MM X 1/2	UNIDADE	100	1,80	180,00
Marca:	KRONA					
53	100309	JOELHO SOLDA E ROSCA 25 X 3/4 MM	UNIDADE	100	3,39	339,00
Marca:	KRONA					
54	100309	JOELHO PVC 100 X 90 MM	UNIDADE	100	5,35	535,00
Marca:	KRONA					
55	100309	JOELHO PVC 100 MM X 45° ESGOTO	UNIDADE	100	5,35	535,00
Marca:	KRONA					
56	100309	JOELHO PVC 150 MM X 45° ESGOTO	UNIDADE	100	30,00	3000,00
Marca:	KRONA					
61	100309	TE PVC 100 MM ESGOTO	UNIDADE	500	8,00	4000,00
Marca:	KRONA					
72	100310	JOELHO PVC 40 MM X 45 SOLDÁVEL	UNIDADE	20	4,50	90,00
Marca:	KRONA					
74	100502	JOELHO PVC 60 MM X 45	UNIDADE	20	9,20	184,00
Marca:	KRONA					
102	100313	LUVA ANEL DE LATÃO 25 X 3/4	UNIDADE	20	5,00	100,00
Marca:	KRONA					
105	100502	LUVA PVC 25 MM X 3/4 ANEL LATÃO	UNIDADE	30	4,50	135,00
Marca:	KRONA					
109	100339	TE DE 25 MM X 3/4 ANEL DE LATÃO	UNIDADE	20	5,00	100,00
Marca:	KRONA					
110	100314	LUVA DE 1/2 BRONZE	UNIDADE	30	4,50	135,00
Marca:	KRONA					
111	100314	LUVA DE 3/4 BRONZE	UNIDADE	20	6,00	120,00
Marca:	KRONA					
127	100316	REGISTRO GAVETA BRUTO 1/2"	UNIDADE	50	20,00	1000,00
Marca:	MEGA					
128	100316	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4	UNIDADE	30	25,00	750,00
Marca:	MEGA					
129	100316	REGISTRO GAVETA BRUTO 1"	UNIDADE	20	32,00	640,00
Marca:	DOCOL					
130	100316	REGISTRO GAVETA 1.1/2	UNIDADE	20	100,00	2000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov



Marca:	DURALEX					
134	100317	REGISTRO GAVETA 1 1/2 COM ACABAMENTO	UNIDADE	10	90,00	900,00
Marca:	DELTA METAIS					
135	100317	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA EM METAL	UNIDADE	15	60,00	900,00
Marca:	SOCRAMM					
138	100317	VÁLVULA PARA TANQUE 1 1/4 EM PVC	UNIDADE	10	20,00	200,00
Marca:	SOCRAMM					
140	100317	VÁLVULA DESCARGA EM METAL 1 1/2 COM ACABAMENTO COLORIDO	UNIDADE	10	145,00	1450,00
Marca:	DOCOL					
146	100318	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	5	320,00	1600,00
Marca:	HERVY					
150	100318	CUBA EM AÇO INOX Nº1 COM VÁLVULA E SIFÃO	UNIDADE	5	165,00	825,00
Marca:	TRADINOX					
151	100318	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL	UNIDADE	10	174,00	1740,00
Marca:	LOGASA					
152	100318	CUBA EM AÇO INOX Nº2 COM VÁLVULA E SIFÃO	UNIDADE	10	174,00	1740,00
Marca:	TRADINOX					
154	100319	TUBO PVC ÁGUA SOLDADA CLASSE - A=25MM (3/4")	UNIDADE	350	14,50	5075,00
Marca:	PLASTILIT					
156	100319	TUBO PVC ÁGUA SOLDADA CLASSE - A=40MM (1 1/4")	UNIDADE	300	35,00	10500,00
Marca:	PLASTILIT					
158	100319	TUBO PVC ÁGUA SOLDADA CLASSE - A=60MM (2")	UNIDADE	200	78,00	15600,00
Marca:	PLASTILIT					
159	100319	TUBO PVC ÁGUA SOLDADA CLASSE - A=75MM (2 1/2")	UNIDADE	150	114,00	17100,00
Marca:	PLASTILIT					
161	100319	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 50MM	UNIDADE	200	33,00	6600,00
Marca:	PLASTILIT					
164	100320	TUBO PVC PARA ESGOTO 150 MM	UNIDADE	300	128,70	38610,00
Marca:	PLASTILIT					
167	100320	PARAFUSO COM BUCHA Nº 5	UNIDADE	100	0,17	17,00
Marca:	JOMARCA					
168	100502	PARAFUSO COM BUCHA 6	UNIDADE	1.000,00	0,17	170,00
Marca:	JOMARCA					
169	100320	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7	UNIDADE	200	0,17	34,00
Marca:	JOMARCA					
170	100320	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	UNIDADE	1.000,00	0,17	170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov



Marca:	JOMARCA					
171	100320	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	UNIDADE	1.000,00	0,27	270,00
Marca:	JOMARCA					
172	100320	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12	UNIDADE	500	0,35	175,00
Marca:	JOMARCA					
173	100064	PREGO 18 X 30	KILO	100	11,00	1100,00
Marca:	GERDAU					
175	100321	PREGO 18 X 24	KILO	50	10,50	525,00
Marca:	GERDAU					
176	100321	PREGO 18X27	KILO	50	10,50	525,00
Marca:	GERDAU					
179	100321	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA	KILO	20	12,00	240,00
Marca:	JOMARCA					
181	100321	PREGO 20 X 42	KILO	100	11,00	1100,00
Marca:	GERDAU					
184	100065	CADEADO 30 MM	UNIDADE	30	12,50	375,00
Marca:	3F					
186	100065	CADEADO 40 MM	UNIDADE	30	17,40	522,00
Marca:	PADO					
188	100065	CADEADO 25 MM	UNIDADE	30	11,00	330,00
Marca:	3F					
191	100322	ARAME RECOZIDO 14	KILO	50	10,90	545,00
Marca:	OPER					
193	100322	ARAME GALVANIZADO	KILO	50	11,50	575,00
Marca:	OPER					
195	100322	FERRO 5.0 MM BARRA DE 12 MT	BARRA	500	11,00	5500,00
Marca:	GERDAU					
197	100322	FERRO 8.0 MM BARRA DE 12 MT	BARRA	300	25,50	7650,00
Marca:	GERDAU					
199	100323	FERRO 12.00 MM BARRA DE 12 MT	BARRA	1.000,00	55,00	55000,00
Marca:	GERDAU					
200	100323	ESCADA 7 DEGRAUS EM AÇO	UNIDADE	10	170,00	1700,00
Marca:	MAESTRO					
204	100324	FITA CREPE 1.8 MM	UNIDADE	200	3,60	720,00
Marca:	OPER					
205	100324	FITA CREPE 50MM	UNIDADE	100	6,40	640,00
Marca:	ADELBRAS					
207	100324	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20	27,00	540,00
Marca:	RAMADA					
208	100324	CAVADEIRA DE BOCA C/ CABO FERRO	UNIDADE	15	59,00	885,00
Marca:	TRAMONTIN A					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov



211	100325	BROCHA DE NYLON	UNIDADE	10	14,00	140,00
Marca:	ATLAS					
212	100326	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 14	UNIDADE	10	252,00	2520,00
Marca:	ESFERA					
213	100326	LINHA PEDREIRO NYLON 100M	UNIDADE	5	8,00	40,00
Marca:	TANITEX					
222	100327	BRITA 01 GNAISSE	METROS ³	500	88,90	44450,00
Marca:	MBL					
223	100327	BRITA 02 GNAISSE	METROS ³	500	85,00	42500,00
Marca:	MBL					
224	100327	BRITA 0 GNAISSE	METROS ³	500	85,00	42500,00
Marca:	MBL					
225	100327	PÓ DE PEDRA GNISSE	METROS ³	50	85,00	4250,00
Marca:	MBL					
233	100328	PINCEL 4"	UNIDADE	5	8,00	40,00
Marca:	ATLAS					
234	100328	ROLO DE LA 9 CM	UNIDADE	30	8,50	255,00
Marca:	ATLAS					
245	100329	CABO PLÁSTICO PARA ROLO	UNIDADE	20	7,00	140,00
Marca:	COMPEL					
252	100330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	UNIDADE	30	6,90	207,00
Marca:	COMPEL					
272	100332	COLETOR DE ESGOTO PARA TRANSPORTE DE ESGOTO EM REDES	METRO	350	150,00	52500,00
COLETORAS, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, OCRE, SISTE						
Marca:	OREGON					
273	100332	SELIM COMPACTO COLETOR DE ESGOTO, COR OCRE JEI DN150X100MM,	UNIDADE	25	26,50	662,50
Marca:	INBRAPLASTICOS					
274	100332	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO 100 D=100MM	METRO	60	59,00	3540,00
Marca:	PLASTILIT					
275	100332	CURVA 90° COLETOR DE ESGOTO COR OCRE, PB JEI/JE. DN 150MM, A	UNIDADE	10	110,00	1100,00
Marca:	INBRAPLASTICOS					
277	100332	CALHA CHAPA GALVANIZADA N°22 GSG, 60 CM.	METRO	1.000,00	27,50	27500,00
Marca:	BEMARQ					
278	100332	RUFO E CONTRA RUFO DE CHAPA GALVONIZADA - 30 CM.	METRO	30	20,20	606,00
Marca:	BEMARQ					
279	100332	BARRA DE APOIO DEFICIENTE TUBO 40 MM, AÇO INOXIDÁVEL 316 - ESP. 2	UNIDADE	15	430,00	6450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov



MM 90CM.						
Marca:	SOLUCENTE R					
280	100332	JANELA MAXIMO AR DE METALON 1,65 X 2,90 M.	UNIDADE	10	1375,50	13755,00
Marca:	BEMARQ					
281	100332	JANELA DE CORRER CANTONEIRA 1" X 1/8 QUADRICULADA.	M ²	5	459,00	2295,00
Marca:	BEMARQ					
283	100333	PORTA LAMBRIL 70 X 210 CHAPA 18	UNIDADE	20	689,00	13780,00
Marca:	BEMARQ					
284	100333	PORTA LAMBRIL 60 X 210 CHAPA 18.	UNIDADE	10	689,00	6890,00
Marca:	BEMARQ					
286	100333	PORTA METALON 80 X 210 CHAPA 18.	UNIDADE	10	780,00	7800,00
Marca:	BEMARQ					
288	100333	JANELA DE CORRER JANELA DE CORRER METALICA EM CANTONEIRA ¾.	M ²	20	505,00	10100,00
Marca:	BEMARQ					
290	100333	PORTÃO METALICO DE CORRER EM CHAPA DE LAMBRIL CHAPA 18.	M ²	10	505,00	5050,00
Marca:	BEMARQ					
291	100333	PORTÃO METALICO DE ABRIR EM CHAPA DE LAMBRIL CHAPA 18.	M ²	10	505,00	5050,00
Marca:	BEMARQ					
292	100334	GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM FERRO MACIÇO 3/8.	M ²	50	550,00	27500,00
Marca:	BEMARQ					
304	100335	TURQUESA DE ARMADOR	UNIDADE	10	30,00	300,00
Marca:	OPER					
305	100335	AZULEJO BRANCO 31 X 45CM.	M ²	300	20,23	6069,00
Marca:	VISTA BELA					
306	100335	PISO CERAMICO PEI 5 OU SIMILAR MED 45 X 45 CM.	M ²	500	20,23	10115,00
Marca:	VISTA BELA					
309	100335	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10M E=6MM.	UNIDADE	50	45,00	2250,00
Marca:	PRECON					
310	100335	TELHA DE AMIANTO 1,83 X 1,10M E=6MM.	UNIDADE	50	36,70	1835,00
Marca:	PRECON					
311	100335	TELHA DE AMIANTO 1,53 X 1,10M E=6MM.	UNIDADE	50	32,15	1607,50
Marca:	PRECON					
312	100336	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA DUPLA.	UNIDADE	1.000,00	2,75	2750,00
Marca:	FLOR DE MINAS					
313	100336	COPÃO CERÂMICO CELOTE.	UNIDADE	100	2,75	275,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov



Marca:	FLOR DE MINAS					
316	100336	PORTA PRANCHETA EM SUCUPIRA 80 CM.	UNIDADE	10	128,70	1287,00
Marca:	SOMADIL					
318	100336	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 15MM.	UNIDADE	150	119,50	17925,00
Marca:	SOMADIL					
319	100336	DOBRADIÇA PARA PORTA CARTELA COM 3 UNIDADES.	CARTELA	10	14,00	140,00
Marca:	SILVANA					
320	100336	DOBRADIÇA CROMADA CARTELA COM 3 UNIDADES.	CARTELA	10	14,00	140,00
Marca:	SILVANA					
321	100336	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 6 X 16.	METRO LINEAR	500	31,20	15600,00
Marca:	GUAJARA					
324	100337	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 6 X 8.	METRO LINEAR	500	17,00	8500,00
Marca:	GUAJARA					
326	100337	CAIBRO 6 X 4	METRO LINEAR	500	13,49	6745,00
Marca:	GUAJARA					
328	100337	MARCO DE PORTA COM ALIZAR SUCUPIRA 15 A 18.	UNIDADE	30	256,00	7680,00
Marca:	SOMADIL					
335	100338	ARAME FARPADO 250 MTS.	ROLO	5	183,00	915,00
Marca:	OPER					
337	100338	ARAME LISO 500 MTS.	ROLO	5	300,00	1500,00
Marca:	VEMA					
339	100338	CHAMPRÃO 6 X 30 MADEIRA PARAJU.	METRO LINEAR	100	36,70	3670,00
Marca:	GUAJARA					
340	100338	BARROTE 6 X 8 MADEIRA MISTA.	METRO LINEAR	1.000,00	13,70	13700,00
Marca:	GUAJARA					
344	100339	BLOQUETE DE CONCRETO 25X25X5CM	UNIDADE	1.000,00	3,67	3670,00
Marca:	OPÇÃO					
352	100123	Cabo UTP azul p/ computador	UNIDADE	20	1,00	20,00
Marca:	IMPORTADO					
353	100123	Padrão bifásico 7m	UNIDADE	2	827,90	1655,80
Marca:	PIPE					
354	100123	padrão monofásico 7m	UNIDADE	2	413,90	827,80
Marca:	PIPE					
355	100123	conector RJ 45 macho	UNIDADE	2	0,90	1,80
Marca:	FURUKAWA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov



356	100123	padrão bifásico 4,5m	UNIDADE	2	597,90	1195,80
Marca:	PIPE					
357	100123	Padrão monofásico 4,5 m	UNIDADE	2	298,90	597,80
Marca:	PIPE					
358	100124	Chave disjuntor unipolar preta 25A	UNIDADE	2	9,19	18,38
Marca:	SOPRANO					
359	100124	Chave disjuntor unipolar preto 30A	UNIDADE	2	9,19	18,38
Marca:	SOPRANO					
360	100124	Chave disjuntor unipolar preta 35 A	UNIDADE	2	9,19	18,38
Marca:	SOPRANO					
361	100124	Chave disjuntor unipolar preta 40 A	UNIDADE	2	13,79	27,58
Marca:	SOPRANO					
362	100124	Chave disjuntor unipolar preta 60 A	UNIDADE	2	22,90	45,80
Marca:	SOPRANO					
363	100124	Disjuntor bipolar preto 20 A	UNIDADE	10	45,90	459,00
Marca:	SOPRANO					
364	100124	Disjuntor bipolar preto 25 A	UNIDADE	2	45,90	91,80
Marca:	SOPRANO					
365	100124	Disjuntor bipolar preto 30 A	UNIDADE	10	45,90	459,00
Marca:	SOPRANO					
366	100124	Disjuntor bipolar preto 35 A	UNIDADE	2	45,90	91,80
Marca:	SOPRANO					
367	100124	Disjuntor bipolar preto 40 A	UNIDADE	2	45,90	91,80
Marca:	SOPRANO					
368	100125	Disjuntor bipolar preto 60 A	UNIDADE	10	64,00	640,00
Marca:	SOPRANO					
369	100131	Chave bóia automática superior 16A – 220V	UNIDADE	10	32,00	320,00
Marca:	VOLTIN					
370	100125	Chave bóia automática inferior 16A -110V	UNIDADE	10	32,00	320,00
Marca:	VOLTIN					
371	100125	Chave bóia automática inferior 16A – 220V	UNIDADE	10	32,00	320,00
Marca:	VOLTIN					
373	100125	Lâmpada fluorescente 34W– 110V	UNIDADE	100	23,90	2390,00
Marca:	FLC					
374	100125	Lâmpada fluorescente 45W– 110V	UNIDADE	100	32,00	3200,00
Marca:	ULTRALUZ					
375	100126	Lâmpada fluorescente 45W– 220V	UNIDADE	200	32,00	6400,00
Marca:	FLC					
376	100126	Lâmpada fluorescente 40W– 110V– 120cm	UNIDADE	200	5,50	1100,00
Marca:	PHILIPS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov



377	100126	Lâmpada fluorescente 40W – 220V – 120cm	UNIDADE	200	5,50	1100,00
Marca:	PHILIPS					
378	100126	Lâmpada fluorescente espiral 11W – 127V	UNIDADE	10	9,00	90,00
Marca:	FLC					
379	100126	Lâmpada vapor mercúrio 250W – 220V	UNIDADE	10	29,40	294,00
Marca:	LITEMAN					
380	100126	Lâmpada vapor mercúrio 400W – 220V	UNIDADE	10	64,00	640,00
Marca:	LITEMAN					
381	100126	Lâmpada compacta 34W-127V	UNIDADE	30	24,00	720,00
Marca:	FLC					
382	100127	Reator partida rápida 20w para duas lâmpadas	UNIDADE	20	23,90	478,00
Marca:	SEVENLIGH TH					
383	100127	Reator partida rápida 40W para duas lâmpadas	UNIDADE	20	23,90	478,00
Marca:	SEVEN LIGHTH					
384	100127	Soquete nylon	UNIDADE	20	1,80	36,00
Marca:	VOLTIM					
388	100129	Pino elétrico T	UNIDADE	5	4,50	22,50
Marca:	MECTRONIC					
390	100512	FITA CREPE 15MM X 50MM	UNIDADE	30	3,00	90,00
Marca:	OPER					
397	100068	CHAVE PHILIPS 5/ 16 X 4	UNIDADE	5	8,90	44,50
Marca:	DISMA					
431	100512	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/64	UNIDADE	5	7,00	35,00
Marca:	DISMA					
438	100038	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32	UNIDADE	5	6,00	30,00
Marca:	DISMA					
439	100038	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16	UNIDADE	5	25,00	125,00
Marca:	DISMA					
443	100038	BROCA VÍDEA 4MM	UNIDADE	5	5,00	25,00
Marca:	DISMA					
451	100039	BARRA ROSQUEADA 5/8	UNIDADE	5	7,36	36,80
Marca:	JOMARCA					
461	100040	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 X20 LISO	UNIDADE	2	24,80	49,60
Marca:	IRWIN					
462	100040	REBITE Nº 310	CAIXA	2	27,73	55,46
Marca:	OPER					
463	100040	REBITE Nº 406	CAIXA	2	37,63	75,26
Marca:	OPER					
464	100041	REBITE Nº 408	CAIXA	2	38,24	76,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



Marca:	OPER					
465	100041	ELETRODOS 6013 2,5	KILO	25	40,00	1000,00
Marca:	STAR					
Total do Fornecedor:	661.684,52					

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 – As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria de obras Públicas.

5.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.4 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital 72 (setenta e duas) horas.

5.5 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.6 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega da mercadoria.

5.7 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.8 - A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Av. Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, que fará a conferência de todos os itens este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.9 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.10 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.12 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.13 - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias nºs:

**02.02.02.15.452.2601.2016,02.02.02.15.452.2601.2014,02.02.03.15.452.15
03.2019,02.03.01.10.302.1001.2028,02.03.01.10.301.1002.2025,02.07.01.1
2.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2048,02.02.02.15.452.1502.2012,02
.02.02.17.512.1702.2018,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.365.1202.
2048,02.11.01.26.782.2601.2011,02.03.01.10.305.1004.2030,02.04.02.15.4
52.1501.2036,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081 -
3.3.90.30.00.**

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;

8.1.3 quebrar o sigilo profissional;

8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.7 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



A) advertência - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

B) multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

C) suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A **DETENTORA** não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.



A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 039/2015, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA QUATORZE DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, 29 de julho de 2015.

DORIVAL FARIA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELETRICA BEMARQ CENTER LTDA
BRÍCIA THAIS SILVA MARQUES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____